



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal São Paulo das Missões



LEI Nº 1555/2015, 26 DE MAIO DE 2015.

- Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências -

ELEMAR ANTONIO DILL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo das Missões, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em cumprimento ao artigo 65, VIII da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o **Plano Municipal de Educação (PME)**, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I-erradicação do analfabetismo;
- II -universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV- melhoria da qualidade da educação;
- V-formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII-promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX -valorização dos(as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei terão como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, os balanços do setor público municipal e as contas municipais, mais atualizados, disponíveis na data de publicação desta Lei e outros dados de pesquisas municipais.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I- Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC);
- II - Câmara dos Vereadores;



III- Conselho Municipal de Educação(CME);

IV- Comissão Geral do Plano Municipal de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no **caput**:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, realizar-se-ão estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º O investimento público em educação a que se referem o art. 214, inciso VI, da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados no financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pela Comissão Geral do PME.

§ 1º A Comissão Geral do PME, além da atribuição referida no **caput**:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as procederem.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração com a União e Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º As estratégias estabelecidas neste PME tem a finalidade:

I - assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;



Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões



III - garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promover a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo, o Projeto de Lei específico, disciplinando e assegurando a gestão democrática da educação pública no ensino municipal, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação do Plano Nacional de Educação, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas educacionais do município.

Parágrafo Único. Os indicadores nacionais estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, deverão ser amplamente divulgados, discutidos e avaliados com a comunidade escolar, a fim de sua utilização para o planejamento educacional.

Art. 12. Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, AOS
26 DE MAIO DE 2015.**

Registre-se e Publique-se

Em: 26/05/2015

Elemar Antônio Dill,

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Cleiton Rodrigo Rauber,
Secretário Geral de Gestão Pública

Plano Municipal de Educação

2015 - 2025

SÃO PAULO DAS MISSÕES- RS

PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES - RS

São Paulo das Missões - RS

2015

NOELI MARIA BORRÉ RUWER

Prefeita Municipal

ELEMAR ANTONIO DILL

Vice-prefeito Municipal

Prof. ATILIO ANTONIO DAMKE

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto

Equipe da SMEC

Prof.^a SIRLEI MAYER KRINDGES – Orientadora Educacional

Prof.^a ROSENI INÊS LUNKES LANGER – Supervisora Educacional

Prof. ARDEMIO LUIZ ZWIRTES HARTMANN – Supervisor Educacional

Prof. VALDIR MOMBACH ZIMERMANN - Supervisor Educacional

FABIANE HAMERSCHMIDT – Assistente de Secretaria

MARIA ROSELAINÉ GLITZ LUNARDI – Serviço

Assessoria Técnica: GESTAR – Bueno Consultoria e Assessoria Educacional Ltda.(CNPJ: 17.011.964.000138).

Portaria

APRESENTAÇÃO

A Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), criou, em seu art. 8º, uma obrigação para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.”

A elaboração dos Planos Estaduais e Municipais constitui a nova etapa expressando em cada ente federado os objetivos e metas que lhe correspondem no conjunto, e, em vista de sua realidade, para que se alcance o patamar educacional proposto no Plano Nacional no horizonte dos dez anos de sua vigência.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação, tem a satisfação de apresentar à comunidade de São Paulo das Missões o PME – Plano Municipal de Educação, que consiste num documento de referência do município, orientando a política da educação para os próximos dez anos. Diversos encontros, estudos e debates foram realizados para discutir e elaborar o texto base do Plano Municipal de Educação, o qual foi colocado à apreciação da comunidade escolar na Plenária realizada em 21 de maio de 2015.

O referido Plano Municipal de Educação possui 20 metas em consonância com o Plano Nacional de Educação. Metas estas construídas a partir das diretrizes estabelecidas pela Conferência Nacional de Educação, que contempla todas as etapas e modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, Educação Especial, Valorização do Magistério, Formação dos Professores, Gestão e Financiamento da Educação. A fim de diagnosticar a realidade educacional do município foi realizado levantamento de dados quanto a oferta do ensino, tanto na rede municipal quanto na rede estadual, e posteriormente comparado com a realidade do Rio Grande do Sul e Brasil. A partir daí, se definiu as estratégias que serão utilizadas para que a educação do município possa avançar tanto na oferta quanto na qualidade.

Entende – se que a construção do Plano Municipal de Educação é uma oportunidade ímpar que o Município tem de articular as forças sociais e envolvê-las no processo, para que haja comprometimento de todos na concretização das metas que delineiam com grande precisão as características específicas do município de São Paulo das Missões – RS.

SUMÁRIO

1	HISTÓRIA DO MUNICÍPIO	9
2	DADOS POPULACIONAL/ECONÔMICO/RENDA – SÃO PAULO DAS MISSÕES	11
3	INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES	15
4	METAS E ESTRATÉGIAS.....	18
4.1	META 1.....	18
4.1.1	Estratégias	22
4.2	META 2.....	25
4.2.1	Estratégias	33
4.3	META 3.....	35
4.3.1	Estratégias	38
4.4	META 4.....	41
4.4.1	Estratégias	46
4.5	META 5.....	49
4.5.1	Estratégias	50
4.6	META 6.....	51
4.6.1	Estratégias	53
4.7	META 7.....	55
4.7.1	Estratégias	57
4.8	META 8.....	62
4.8.1	Estratégias	64
4.9	META 9.....	65
4.9.1	Estratégias	66
4.10	META 10.....	68
4.10.1	Estratégias	68
4.11	META 11.....	69

4.11.1	Estratégias	69
4.12	Meta 12	71
4.12.1	Estratégias	73
4.13	META 13.....	75
4.13.1	Estratégias	75
4.14	META 14.....	76
4.14.1	Estratégias	77
4.15	META 15.....	78
4.15.1	Estratégias	80
4.16	META 16.....	82
4.16.1	Estratégias	86
4.17	META 17.....	87
4.17.1	Estratégias	88
4.18	META 18.....	89
4.18.1	Estratégias	91
4.19	META 19.....	92
4.19.1	Estratégias	92
4.20	Meta 20	94
4.20.1	Estratégias	96

1 HISTÓRIA DO MUNICÍPIO

São Paulo das Missões foi fundado no ano de 1912, por um pequeno grupo de colonos, de origem alemã, vindos da "Colônia Velha", ou seja, das proximidades de São Leopoldo e Novo Hamburgo. Como área política, São Paulo das Missões pertencia ao Município de Rio Pardo, São Luiz Gonzaga e Cerro Largo. O município foi constituído com áreas de parte de seu distrito e também parte dos distritos de Roque Gonzales e Porto Xavier, todos pertencentes ao município de Cerro Largo.

A origem do nome "SÃO PAULO", contam os descendentes dos primeiros moradores, foi adotado, porque a data em que aqui chegaram, 25 de janeiro, é dia da conversão de "São Paulo", mais tarde acrescido de "DAS MISSÕES", por situar-se na Região das Missões.

A consolidação de povoado deu-se em 1942.

A partir de Janeiro de 1959, passou a categoria de Distrito. Em abril de 1964, São Paulo das Missões teve um grande melhoramento, passou a contar com a energia elétrica.

A Comissão de Emancipação foi composta de Ignácio Alcides Ost, Arnildo Rockenbach, Inácio Paetzold, Fernando Dias de Castro Ramos, Bruno Arnoldo Nedel e muitos apoiadores e núcleos.

A Criação do Município efetivou-se com a Lei n.º 5.205, de 30 de dezembro de 1965, desmembrando-se do Município de Cerro Largo no dia 06 de Maio de 1966, obtendo assim a sua emancipação.

O município viveu seus primeiros anos de vida autônoma sob o regime de Intervenção Federal, tendo como seu primeiro administrador o Sr. Pedro Alfredo Werle, que foi nomeado pelo então Governador Walter Perachi de Barcelos, a partir de uma lista tríplice (Pedro Alfredo Werle, Danilo Alberto Rhoden e Inácio Paetzold). O período em que Pedro Werle atuou como interventor foi entre 1966 e 1969, não havendo vice e nem existindo Câmara Municipal de Vereadores.

São Paulo das Missões, conhecida carinhosamente como "Cantão Suíço das Missões", por sua semelhança geográfica com a Suíça, é um município em que a Cultura Alemã e Gaúcha se fazem muito presente e, por isso, possui inúmeros eventos nos quais as mesmas são cultivadas.

Devido ao cultivo expressivo de Orquídeas e pela Associação dos Orquidófilos, São Paulo das Missões vem sendo conhecida regionalmente como CIDADE DAS ORQUÍDEAS, devido à beleza das flores aqui produzidas.

2 DADOS POPULACIONAL/ECONÔMICO/RENDA – SÃO PAULO DAS MISSÕES

Produto Interno Bruto (PIB) total e *per capita*, estrutura do Valor Adicionado Bruto (VAB) e população dos municípios do Rio Grande do Sul – 2011

Município	Produto Interno Bruto				Produto Interno Bruto <i>per capita</i>			
	(R\$ 1.000)	Posto	Participação %	Variação nominal %	(R\$ 1,00)	Posto	Relativo (1)	Variação nominal(%)
São P. das Missões	93.415	276º	0,04	7,5	14.825	367º	0,60	8,6

Estrutura do Valor Adicionado Bruto (%)			Participação no Valor Adicionado Bruto do Estado (%)		
Agropecuária	Indústria	Serviços	Agropecuária	Indústria	Serviços
40,70	9,05	80,25	0,18	0,01	0,03

FONTE: IBGE/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Contas Nacionais

Renda:

A renda per capita média de São Paulo das Missões cresceu 237,32% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 171,31, em 1991, para R\$ 274,55, em 2000, e para R\$ 577,86, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,53, em 1991, para 0,47, em 2000, e para 0,42, em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade - São Paulo das Missões - RS			
	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	171,31	274,55	577,86
% de extremamente pobres	29,60	14,46	1,20
% de pobres	60,81	33,57	9,17
Índice de Gini	0,53	0,47	0,42

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

População:

Entre 2000 e 2010, a população de São Paulo das Missões cresceu a uma taxa média anual de -1,21%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 27,77% para 34,55%. Em 2010 viviam, no município, 6.364 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de -1,16%. Na UF, esta taxa foi de 1,21%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 24,41% para 27,77%.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - São Paulo das Missões - RS						
População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	7.984	100,00	7.187	100,00	6.364	100,00
Homens	4.070	50,98	3.660	50,93	3.228	50,72
Mulheres	3.914	49,02	3.527	49,07	3.136	49,28
Urbana	1.949	24,41	1.996	27,77	2.199	34,55
Rural	6.035	75,59	5.191	72,23	4.165	65,45

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - São Paulo das Missões - RS			
IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,243	0,413	0,584
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	15,93	19,35	35,43
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	28,80	73,59	88,48
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fund.	53,41	81,25	98,01
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	23,32	56,70	73,97
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	14,70	29,40	39,47

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Dados da Educação de São Paulo das Missões

Indicadores da Educação Básica da localidade				
Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	9	1.329	67	83
2008	9	1.279	65	76
2009	8	1.224	63	58
2010	7	1.172	63	58
2011	7	1.148	56	58
2012	6	1.086	63	58
2013	6	1.056	57	57
2014	6	1.059	57	62

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela educação

Número de Escolas no Município - 2015

5 escolas Municipais / 1 Escola Estadual / 2 instituições rede privada de Ensino Superior.

Rede Municipal: 05

1. Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Francisco Rieger.

Atende Educação Infantil de 4 e 5 anos e Ensino Fundamental Completo.

Ed. Infantil de 4 anos = 41 alunos

Ed. Infantil de 5 Anos = 41 alunos

Anos Iniciais = 206 alunos

Anos Finais = 134 alunos

Alunos AEE= 19 Estes vem das Escolas Rieger, São José e Cristo)

2. Escola Municipal de Ensino Fundamental São José

Atende Educação Infantil de 4 e 5 anos e Ensino Fundamental Completo.

Educação Infantil de 4 anos = 4

Educação Infantil de 5 Anos = 7

Anos Iniciais = 55

Anos Finais = 55

3. Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo

Atende Educação Infantil de 4 e 5 anos e Ensino Fundamental Completo.

Educação Infantil de 4 anos = 9

Educação Infantil de 5 Anos = 10

Anos Iniciais = 65

Anos Finais = 56

4. Escola Municipal de Educação Infantil Viva Vida

Vagas: 50 vagas integral e /ou 100 parcial

Crianças em idade 2 e 3 anos = 34

30 integral

4 parcial

5. Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol

Vagas: 60 vagas integral e/ ou 120 parcial

Crianças de 0 a 2 anos = 23

5 integral e 18 parcial

Rede Estadual: 01

6. Escola Estadual de Educação Básica Prof. Francisco José Damke

Atende Ensino Fundamental a partir do 4º ano e Ensino Médio

Anos Iniciais = 09 alunos

Anos Finais = 60 alunos

Ensino Médio = 215 alunos

Rede Privada: 02

7. Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI)

**8. FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA REGIÃO
MISSIONEIRA-FETREMIS**

3 **INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** **DAS MISSÕES**

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quarta-feira do mês de maio de 2013. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação.

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013. Organizado por Meritt.

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas 06 escolas

Alimentação

Escolas que fornecem alimentação	100% (6 escolas)
Escolas que fornecem água filtrada	100% (6 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 6 | QEdu.org.br

Serviços

Água via rede pública	100% (6 escolas)
Energia via rede pública	100% (6 escolas)
Esgoto via rede pública	0% (nenhuma)
Coleta de lixo periódica	100% (6 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 6 | QEdu.org.br

Dependências

Biblioteca	17% (1 escola)
Cozinha	50% (03 escolas)
Laboratório de informática	83% (5 escolas)

Laboratório de ciências	17% (1 escola)
Quadra de esportes	66% (4 escolas)
Sala para leitura	0% (nenhuma)
Sala para a diretoria	100% (6 escolas)
Sala para os professores	100% (6 escolas)
Sala para atendimento especial	17% (1 escola)
Sanitário dentro do prédio da escola	100% (6 escolas)

OBSERVAÇÃO: Em 05 escolas há espaço improvisado para a biblioteca. Em 03 escolas há espaço improvisado para a cozinha.

Equipamentos	
Aparelho de DVD	100% (6 escolas)
Impressora	100% (6 escolas)
Máquina copiadora	33% (2 escolas)
Projetor multimídia	83% (5 escolas)
Televisão	100% (6 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 6 | QEdu.org.br

Tecnologia		
Internet		100% (6 escolas)
Computadores uso dos alunos	85 equipamentos	RS: 120.909 Brasil: 1.608.829
Computadores uso administrativo	39 equipamentos	RS: 40.766 Brasil: 569.71

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 6 | QEdu.org.br

Acessibilidade

Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	83% (5 escolas parcialmente e 01 integralmente)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	83% (5 escolas parcialmente e 01 integralmente)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 6 | QEdu.org.br

4 METAS E ESTRATÉGIAS

4.1 META 1

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (0 – 3 ANOS)

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Ordem	Município	População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem Criadas	
		0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil.	Creche (meta=50 %)	Pré-Escolar (meta=100%)	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016)
287	São P. das Missões	238	115	353	21	112	133	8,83%	97,40%	37,68 %	98	3

Fonte: TCE-RS- 2013

Matrículas - 2015

DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO - 2015 Diagnóstico da População Educacional na faixa etária de 0 – 5 anos – 2015

População Por faixa Etária	Universo Populacional Municipal/2015	Matriculados Censo Escolar – 2015								Total Atendida		
		Etapa	Privada		Filantrópica		Estadual		Municipal			
			E	A	E	A	E	A	E	A		
0 a 3 anos	134	Creche	-	-	-	-	-	-		57	57	42,5%
4 e 5 anos	110	Pré	-	-	-	-	-	-		112	112	100%
0 a 5 anos	244	Ed.Inf	-	-	-	-	-	-		169	169	69,2%

Fonte: SMEC/2015

E: número de escolas da rede que oferecem a etapa da educação

A: número de alunos da etapa da educação infantil

BRASIL/2013	SÃO PAULO DAS MISSÕES/2015
PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)	PRÉ-ESCOLA (0-3 anos)
Como é: • 5,8 milhões de crianças • 4,8 milhões matriculadas • 83,1% da população atendida	Como é: • 134 crianças • 57 matriculadas • 42,5% da população atendida
Como será: • 5,8 milhões matriculadas • 100% da população atendida	Como será: • 67 matriculadas • atender no mínimo 50 % da população desta faixa etária
Pré-escola: 75% público 25% privado	Pré-escola: 100 % público

BRASIL

Como é Brasil CRECHE (23,2%)

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS CRECHE (29,9%)

SÃO PAULO DAS MISSÕES

Como é São P. das Missões

CRECHE (42,5%)

BRASIL - RIO GRANDE DO SUL – SÃO PAULO DAS MISSÕES / 2024

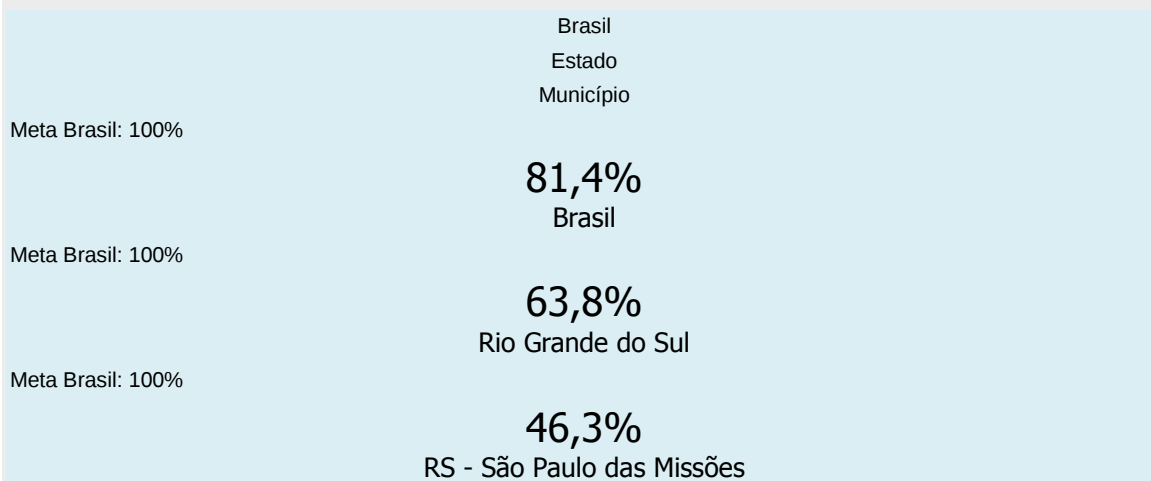
Como será

CRECHE (50%)

Fonte: INEP/2013

DIAGNÓSTICO (4 – 5 ANOS)

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

		População		Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem Criadas		
Ordem	Município	0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré- Escolar	Ed. Inf.	Creche (meta=5 0%)	Pré- Escolar (meta=100%)	Ed. Infantil	Creche (50%- PNE)	Pré- Escolar (100% até 2016)
287	São P. das Missões	238	115	353	21	112	133	8,83%	97,40%	37,68%	98	3

Fonte: TCE-RS- 2013

Matrículas - 2015

DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO - 2015 Diagnóstico da População Educacional na faixa etária de 0 – 5 anos – 2015

População Por faixa Etária	Universo Populacional Municipal/2015	Matriculados Censo Escolar – 2015									Total Atendida	
		Etapa	Privada		Filantrópica		Estadual		Municipal			
			E	A	E	A	E	A	E	A		
0 a 3 anos	134	Creche	-	-	-	-	-	-		57	57	42,5%
4 e 5 anos	112	Pré	-	-	-	-	-	-		112	112	100%
0 a 5 anos	244	Ed.Inf	-	-	-	-	-	-		169	169	69,2%

Fonte: SMEC /2015

E: número de escolas da rede que oferecem a etapa da educação

A: número de alunos da etapa da educação infantil

BRASIL/2013	SÃO PAULO DAS MISSÕES/2015
PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)	PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)
Como é: • 5,8 milhões de crianças • 4,8 milhões matriculadas • 83,1% da população atendida	Como é: • 112 crianças • 112 matriculadas • 100% da população atendida
Como será: • 5,8 milhões matriculadas • 100% da população atendida	Como será: • 112 matriculadas • 100 % da população atendida
Pré-escola: 75% público 25% privado	Pré-escola: 100 % público

BRASIL

Como é Brasil

PRÉ-ESCOLA (81,4%)

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS

PRÉ-ESCOLA (63,8%)

SÃO PAULO DAS MISSÕES

Como é São Paulo das Missões

PRÉ-ESCOLA (100%)

4.1.1 Estratégias

1.1) definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão da respectiva rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade;

1.2) realizar, periodicamente com os diversos setores do município levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.4) manter e, em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5) promover formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.6) priorizar o acesso à educação infantil e promover a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.7) manter em regime de colaboração com o Estado (Ex. PIM), em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação

das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.8) preservar as especificidades da educação infantil na organização das EMEIs, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam as normas do CME, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.10) manter a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.11) oportunizar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 3 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.12) sempre que a demanda for maior que o número de vagas ofertadas na rede municipal implantar critérios de enquadramento e condicionalidade dando prioridade as crianças com deficiência, vulnerabilidade e risco social;

1.13) assegurar que as Instituições de Educação Infantil elaborem anualmente o Projeto Político Pedagógico, com a participação da comunidade educativa;

1.14) manter sistema de acompanhamento e supervisão da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, nos estabelecimentos que oferecem a Educação Infantil;

1.15) garantir a aquisição de brinquedos, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos, administrativos e de segurança, de modo que atenda à demanda de todas as Instituições Educativas da Rede Pública de Ensino;

1.16) ampliar e assegurar a qualidade dos espaços físicos e brinquedos de parques, prevendo espaços externos arborizados, de acordo com os padrões estabelecidos na legislação vigente;

1.17) implantar o Conselho Escolar em 100% das Instituições de Educação Infantil;

1.18) ampliar a inclusão, na Educação Infantil, das crianças com deficiência, oferecendo condições de acessibilidade, materiais, equipamentos especializados e formação continuada para os profissionais que atuam na Instituição Educativa;

1.19) garantir que a avaliação na Educação Infantil seja feita por meio de acompanhamento e registro do desenvolvimento integral da criança, sem o caráter de promoção, não se constituindo pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental;

1.20) assegurar que a direção das Instituições de Educação Infantil seja exercida por profissional formado em Curso de Pedagogia ou em Curso de Licenciatura na área de Educação;

1.21) assegurar condições adequadas para o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, linguístico, emocional, cognitivo e social, de modo a promover e ampliar experiências e conhecimentos;

1.22) considerar como formação docente para o exercício na Educação Infantil a Licenciatura Plena em Pedagogia, com ênfase em Educação Infantil, admitindo como formação mínima aquela oferecida em Nível Médio, na Modalidade Normal.

4.2 META 2

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (6 – 14 ANOS)

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL/2013	SÃO PAULO DAS MISSÕES/2013
Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)	Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)
Como é: • 29,1 milhões de crianças e adolescentes • 28,3 milhões matriculadas • 96,7 % da população atendida	Como é: • 794 crianças e adolescentes • 781 matriculadas • 98,5 % da população atendida
Como será: • 29,1 milhões de crianças e adolescentes • 29,1 milhões matriculadas • 100 % da população atendida	Como será: • 794 crianças e adolescentes • 794 matriculadas • 100 % da população atendida
Fonte: INEP/2013	

BRASIL

Como é Brasil	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,4%)
---------------	--

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,3%)
-----------	--

SÃO PAULO DAS MISSÕES /2012

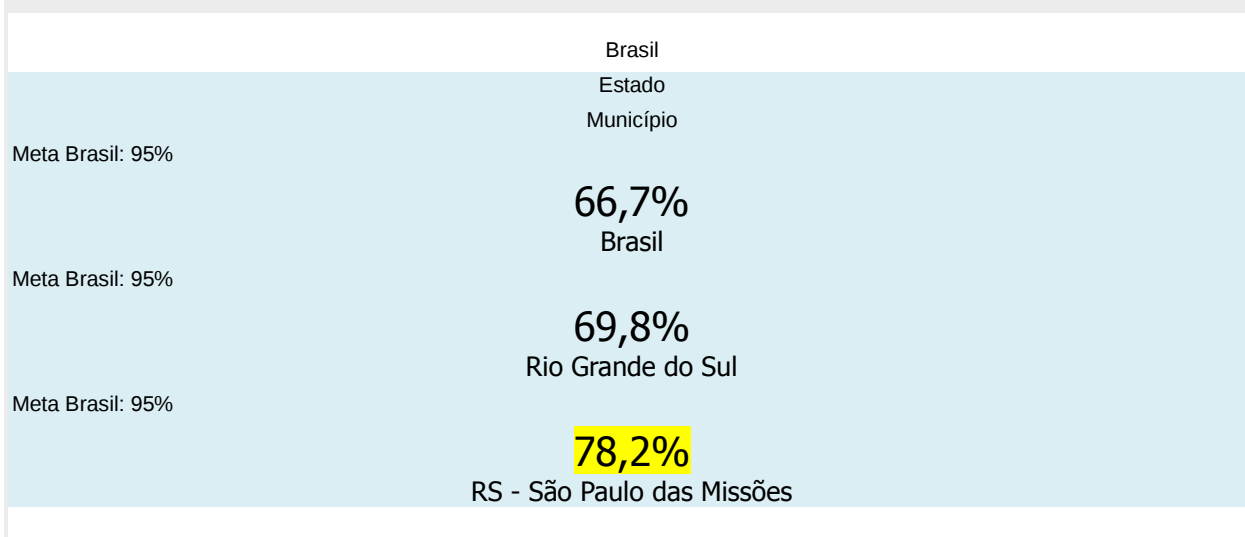
Como é São P. das Missões	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,5%)
---------------------------	--

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SÃO PAULO DAS MISSÕES

Como deve ser	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (100%)
---------------	---

DIAGNÓSTICO - CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE CERTA

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL

Como é BRASIL	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (66,7%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
---------------	---	--

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (69,8%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
-----------	---	--

SÃO PAULO DAS MISSÕES

Como é São P. das Missões	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (78,2%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
---------------------------	---	--

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - SÃO PAULO DAS MISSÕES /2024

Como será	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (95%)	Concluem com algum atraso
-----------	---	---------------------------

Taxas de Rendimento – 2013 – SÃO PAULO DAS MISSÕES



Acima de 5%

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.



Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série

Taxas de Rendimento Ens. Fundamental-São P. das Missões-Rede Pública/2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	7,2% 27 reprovações	0,0% nenhum abandono	92,8% 341 aprovações
Anos Finais	10,8% 40 reprovações	2,2% 9 abandonos	87,0% 320 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	1,5% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	98,5% 70 aprovações
2º ano EF	1,8% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	98,2% 53 aprovações

3º ano EF	8,9% 8 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,1% 76 aprovações
4º ano EF	10,3% 9 reprovações	0,0% nenhum abandono	89,7% 73 aprovações
5º ano EF	11,2% 9 reprovações	0,0% nenhum abandono	88,8% 71 aprovações
Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	10,5% 10 reprovações	0,0% nenhum abandono	89,5% 77 aprovações
7º ano EF	10,1% 8 reprovações	0,0% nenhum abandono	89,9% 65 aprovações
8º ano EF	12,0% 13 reprovações	3,0% 4 abandonos	85,0% 86 aprovações
9º ano EF	10,4% 12 reprovações	4,7% 6 abandonos	84,9% 92 aprovações

Distorção idade anos Ensino Fundamenta I- São P. das Missões / 2013 Pública

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 9%

1º ano: 0%
2º ano: 0%
3º ano: 5%
4º ano: 19%
5º ano: 19%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 30%

6º ano: 30%
7º ano: 38%
8º ano: 35%
9º ano: 19%

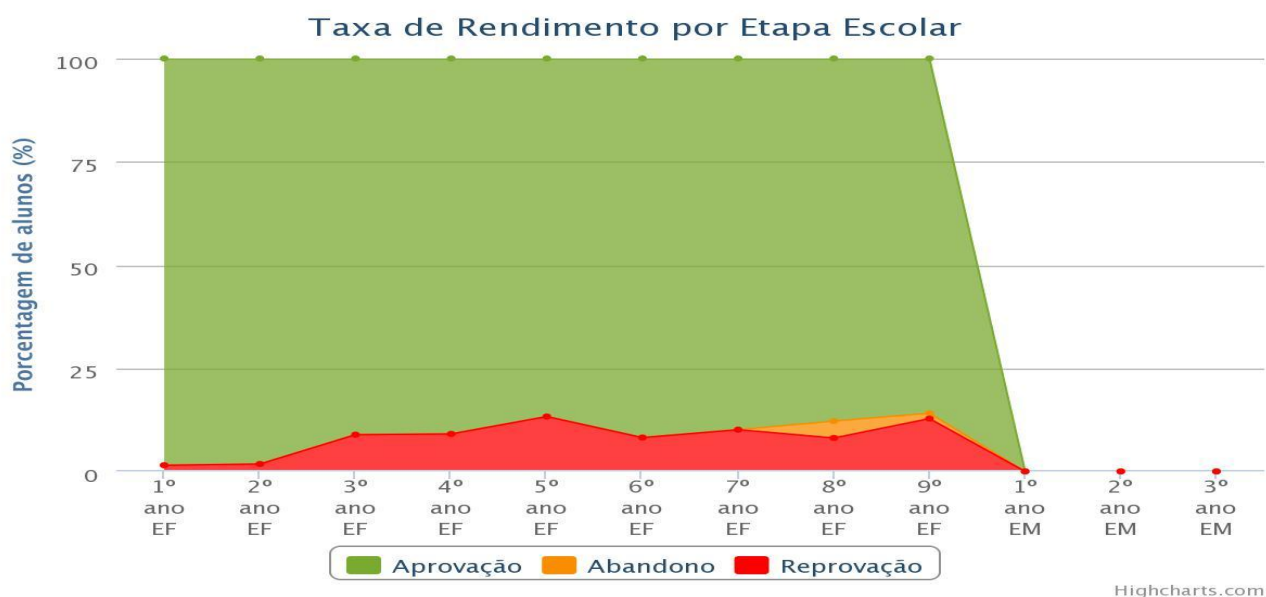
Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Taxas de Rendimento – Rede Municipal – São P. das Missões/2013			
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	7,0% 24 reprovações	0,0% nenhum abandono	93,0% 312 aprovações
Anos Finais	9,9% 29 reprovações	1,4% 5 abandonos	88,7% 253 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Detalhamento por ano escolar			
Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	1,5% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	98,5% 70 aprovações
2º ano EF	1,8% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	98,2% 53 aprovações
3º ano EF	8,9% 8 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,1% 76 aprovações
4º ano EF	9,1% 7 reprovações	0,0% nenhum abandono	90,9% 62 aprovações
5º ano EF	13,3% 8 reprovações	0,0% nenhum abandono	86,7% 53 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	8,2% 6 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,8% 56 aprovações
7º ano EF	10,1% 8 reprovações	0,0% nenhum abandono	89,9% 65 aprovações
8º ano EF	8,1% 6 reprovações	4,1% 4 abandonos	87,8% 65 aprovações
9º ano EF	12,8% 10 reprovações	1,3% 2 abandonos	85,9% 68 aprovações



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL – SÃO P. DAS MISSÕES – REDE MUNICIPAL/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 8%

1º ano: 0%

2º ano: 0%

3º ano: 5%

4º ano: 19%

5º ano: 18%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 29%

6º ano: 30%

7º ano: 38%

8º ano: 32%

9º ano: 17%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

Distorção idade-série Anos iniciais Ens. Fundamental – São P. das Missões/2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
SANTA CECILIA (EMEF)	21%
SAO JOSE (EMEF)	10%
PE FRANCISCO RIEGER (EMEF)	3%
CRISTO (EMEF)	19%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

Observação: Em 2014 a EMEF Santa Cecília cessou suas atividades.

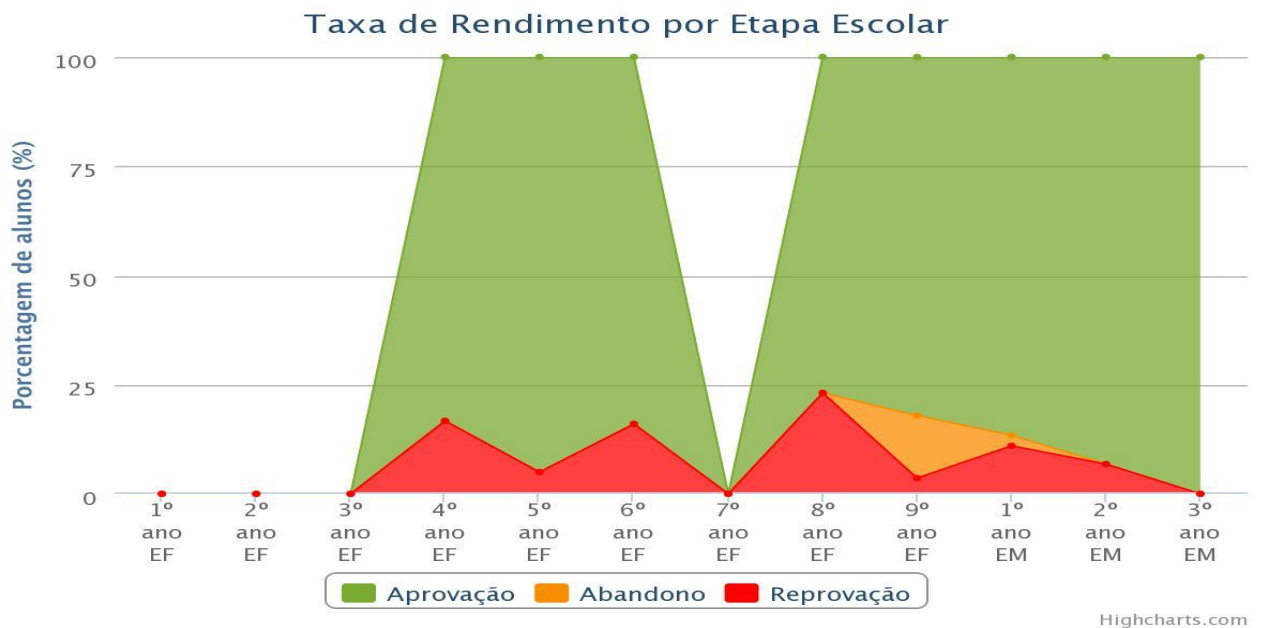
Taxas de Rendimento – Rede Estadual – São P. das Missões 2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	9,8% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	90,2% 29 aprovações
Anos Finais	13,8% 12 reprovações	5,2% 5 abandonos	81,0% 67 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
4º ano EF	16,7% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	83,3% 11 aprovações
5º ano EF	5,0% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	95,0% 19 aprovações
Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	16,0% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	84,0% 21 aprovações
8º ano EF	23,1% 7 reprovações	0,0% nenhum abandono	76,9% 21 aprovações
9º ano EF	3,6% 2 reprovações	14,3% 5 abandonos	82,1% 25 aprovações



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL – SÃO P. DAS MISSÕES REDE ESTADUAL / 2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 19%

1º ano: 0%

2º ano: 0%

3º ano: 0%

4º ano: 15%

5º ano: 21%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 33%

6º ano: 32%

7º ano: 0%

8º ano: 41%

9º ano: 27%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

Distorção idade-série nas escolas Estaduais de São Paulo Das Missões em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
PROFESSOR FRANCISCO JOSE DAMKE (EEEB)	19%

4.2.1 Estratégias

2.1) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3) fortalecer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.4) disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.5) fortalecer e apoiar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, promovendo ações que envolvam e comprometam os pais e responsáveis no contexto do ensino aprendizagem.

2.6) garantir a oferta do ensino fundamental, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.7) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, regionais, estaduais e nacionais;

2.8) fortalecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;

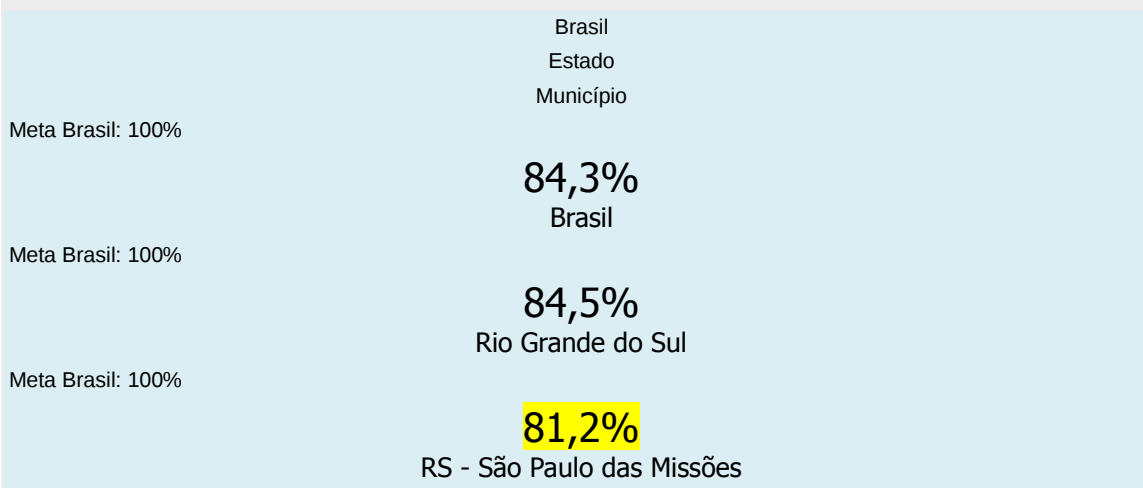
2.9) oferecer atividades pedagógicas complementares para os alunos com dificuldade de aprendizagem.

4.3 META 3

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – POPULAÇÃO E MATRICULAS

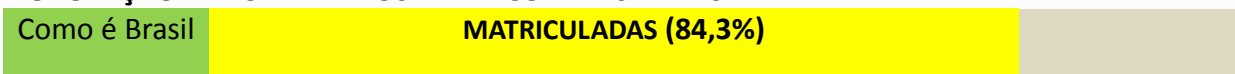
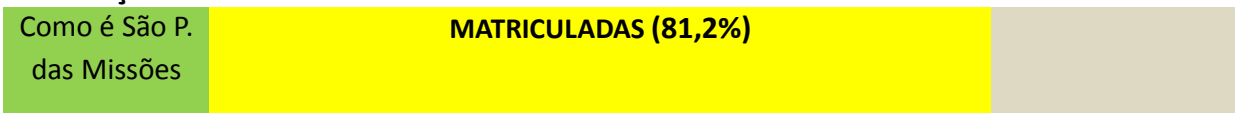
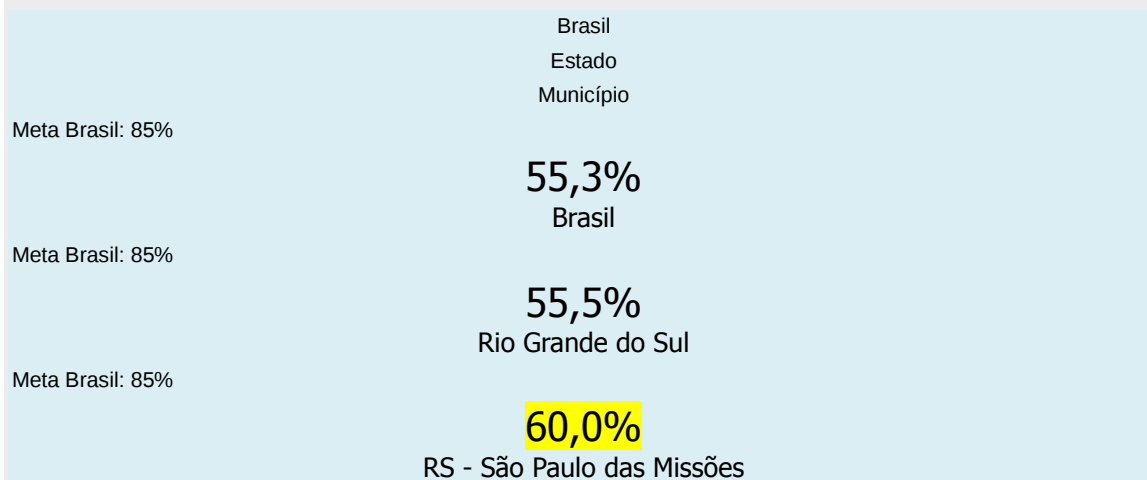
Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

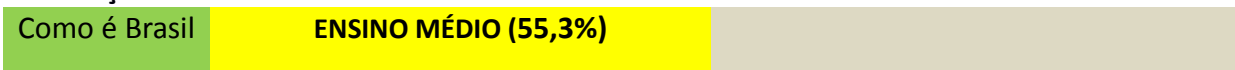
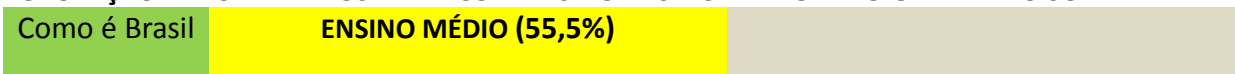
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL/2013	SÃO PAULO DAS MISSÕES/2013
Atendimento população (15-17 anos)	Atendimento população (15-17 anos)
Como é: • 10,3 milhões de pessoas com 15 a 17 anos • 8,3 milhões matriculadas • 81,4% da população atendida	Como é: • 362 pessoas com 15 a 17 anos • 294 matriculadas • 81,2 da população atendida
Como será: • 10,2 milhões matriculadas • 100% da população atendida	Como será: • 362 matriculadas • 100 % da população atendida
Fonte: INEP/2013	

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – RIO GRANDE DO SUL****POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – SÃO PAULO DAS MISSÕES****POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS–BRASIL–RIO G. DO SUL–SÃO PAULO DAS MISSÕES /2016****DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO****Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.**

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – RIO GRANDE DO SUL****POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – SÃO PAULO DAS MISSÕES**

**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – BRASIL - RIO GRANDE DO SUL
SÃO PAULO DAS MISSÕES / 2014**

Como será

ENSINO MÉDIO (85 %)

OBSERVAÇÃO: Há adolescentes e jovens na idade de 15 a 17 anos que frequentam o ensino médio técnico em municípios da região.

Porcentagem de matrículas no Ensino Médio Todas as redes

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno (total do indicador)	
2007	75,4%	193	0%	0	24,6%	63
2008	60,3%	140	0%	0	39,7%	92
2009	61,9%	167	0%	0	38,1%	103
2010	77,8%	207	0%	0	22,2%	59
2011	72,4%	186	0%	0	27,6%	71
2012	69,2%	148	0%	0	30,8%	66
2013	67%	134	0%	0	33%	66

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Taxas de Rendimento - Ens. Médio Rede Estadual – São P. das Missões/2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	7,0% 14 reprovações	1,0% 2 abandonos	92,0% 185 aprovações
Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	11,0% 10 reprovações	2,4% 2 abandonos	86,6% 72 aprovações
2º ano EM	6,8% 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	93,2% 69 aprovações
3º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 45 aprovações

TAXA DE DISTORÇÃO ENSINO MÉDIO / 2013**ANOS MÉDIO (1º AO 3º ANO) - TOTAL: 22%****1º ano: 21%****2º ano: 30%****3º ano: 9%****Histórico da Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio**

Ano	Distorção Idade-Série
2006	29,8
2007	24,6
2008	23,3
2009	25,6
2010	22,6
2011	23,7
2012	21
2013	22

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

4.3.1 Estratégias

3.1) apoiar a adesão da escola da rede estadual do município ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) apoiar a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, definidos pelo MEC e CNE;

3.3) garantir, em regime de colaboração entre Estado e Município, a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como atividades complementares, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ano escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) incentivar a participação dos alunos do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.6) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, no ensino médio, dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8) fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação

social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

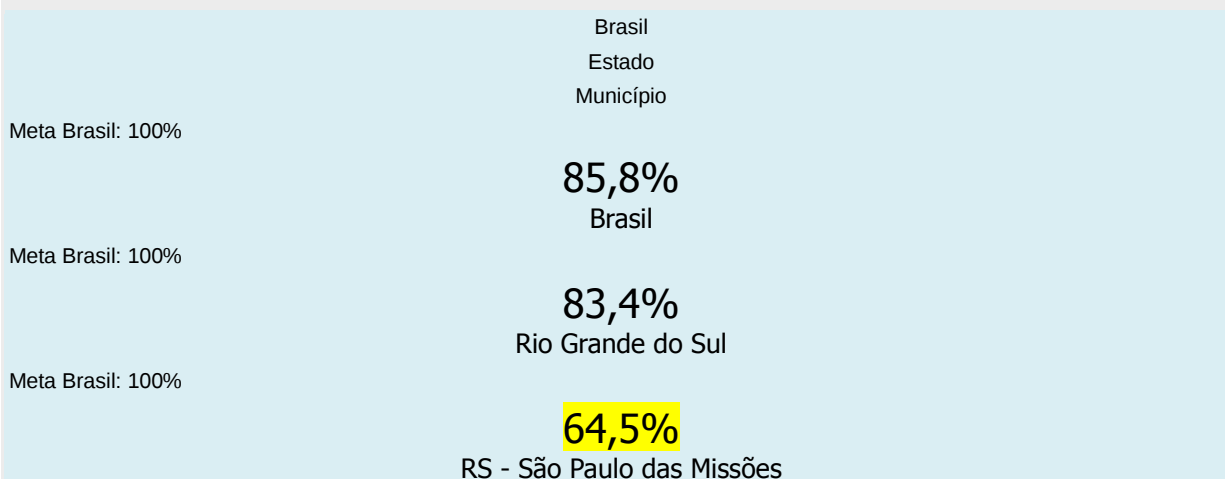
3.10) intensificar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.11) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

4.4 META 4

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL - BRASIL

Como é BRASIL	Matriculados na ed. Especial (85,8%)	Sem atendimento
---------------	--------------------------------------	-----------------

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Matriculados na ed. Especial (83,4%)	Sem atendimento
-----------	--------------------------------------	-----------------

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – SÃO PAULO DAS MISSÕES

Como é São P. das Missões	Matriculados na ed. Especial (64,5%)	Sem atendimento
---------------------------	--------------------------------------	-----------------

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – BRASIL – RS - SÃO PAULO DAS MISSÕES

Como deve ser	Matriculados na educação especial (100%)
---------------	--

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns - 2013

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	0%	0	0%	0	100%	20
2008	0%	0	0%	0	100%	19
2009	0%	0	0%	0	100%	8
2010	0%	0	0%	0	100%	10
2011	0%	0	0%	0	100%	25
2012	0%	0	0%	0	100%	24
2013	0%	0	0%	0	100%	24

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Educação Infantil

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	2	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	100%	1	0%	0	0%	0
2012	100%	1	0%	0	0%	0
2013	100%	2	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - anos iniciais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	6	0%	0	0%	0
2008	100%	5	0%	0	0%	0

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	100%	5	0%	0	0%	0
2010	100%	6	0%	0	0%	0
2011	100%	14	0%	0	0%	0
2012	100%	11	0%	0	0%	0
2013	100%	8	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - anos finais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	7	0%	0	0%	0
2008	100%	8	0%	0	0%	0
2009	100%	3	0%	0	0%	0
2010	100%	3	0%	0	0%	0
2011	100%	9	0%	0	0%	0
2012	100%	10	0%	0	0%	0
2013	100%	13	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Médio

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	5	0%	0	0%	0
2008	100%	6	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	100%	1	0%	0	0%	0
2011	100%	1	0%	0	0%	0

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2012	100%	2	0%	0	0%	0
2013	100%	1	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso

Redes / Todas as redes

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	28,6%	2	28,6%	2	0%	0
2012	33,3%	2	33,3%	2	0%	0
2013	33,3%	2	33,3%	2	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Redes / Municipal

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	40%	2	40%	2	0%	0
2012	40%	2	40%	2	0%	0
2013	40%	2	40%	2	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Redes / Estadual

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado**Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE**

Ano	Total do indicador	
2009	0%	0
2010	0%	0
2011	41,7%	10
2012	33,3%	8
2013	54,2%	13

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação

Ano	Cegueira		Baixa visão		Surdez		Deficiência auditiva		Deficiência intelectual		Deficiência física		Transtorno global do desenvolvimento	
2009	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	50%	9	25%	1	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	36,8%	7	33,3%	1	0%	0
2013	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	61,1%	11	0%	0	100%	2

4.4.1 Estratégias

4.1) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município;

4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação expedida por profissionais especializados, ouvidos a família e o aluno;

4.4) instituir equipe multidisciplinar de apoio, integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5) manter e ampliar, em regime de colaboração com a União, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.6) oportunizar o acesso à educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos;

4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.10) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado e profissionais de apoio ou auxiliares;

4.11) definir normas para o funcionamento de salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) municipais que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino e favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.5 META 5

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	
	97,6%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	
	98,9%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	
	100,0%
	RS - São Paulo das Missões

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL/2012	SÃO PAULO DAS MISSÕES/2013
Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)	Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)
Como é: • 97,2% das crianças do 3º ano alfabetizadas	Como é: • 100,0% das crianças do 3º ano alfabetizadas
Como será: • 100% das crianças do 3º alfabetizadas	Como será: • 100 % das crianças do 3º alfabetizadas
Fonte: INEP/2013	

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL

Como é Brasil

ALFABETIZADAS (97,6%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS

ALFABETIZADAS (98,9%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SÃO PAULO DAS MISSÕES

Como é São P. das Missões

ALFABETIZADAS (100,0%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL E SÃO PAULO DAS MISSÕES

Como deve ser

MATRICULADAS (100%)

4.5.1 Estratégias

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças;

5.2) criar ações que envolvam o acompanhamento dos pais e responsáveis no processo de alfabetização dos filhos;

5.3) participar da avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir no sistema de ensino instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas a fim de objetivar a alfabetização dos alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.4) estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) promover e apoiar formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.6) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

4.6 META 6

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

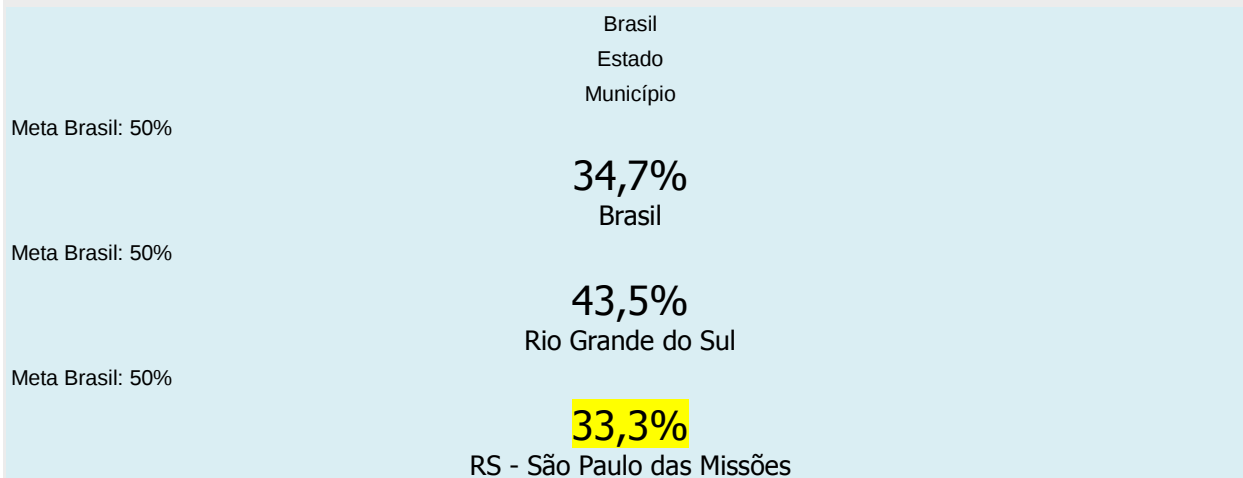
Matrícula Inicial de educação integral – 2015 (incluído também alunos inscritos em programas como: “Mais Educação”)

Educação Integral	Rede Municipal		Rede Estadual		TOTAL	
	Escolas	Alunos	Escolas	Alunos	Escolas	Alunos
Creche: 0 – 3 anos	2	35			02	35
Pré-escola						
Anos Iniciais						
Anos Finais						
Ensino Médio						
TOTAL	2	35			02	35

Fonte: SMEC/2015

Observação: Em 2013, havia uma escola estadual que oferecia o “Programa Mais Educação”, no entanto, em 2014 deixou de oferecer.

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil	ETI (34,7%)	
---------------	-------------	--

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é Brasil	ETI (43,5%)	
---------------	-------------	--

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – SÃO PAULO DAS MISSÕES

Como é São P. das Missões	ETI (33,3%)	
---------------------------	-------------	--

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL E SÃO PAULO DAS MISSÕES

Como deve ser	ETI (50%)	
---------------	-----------	--

Indic. 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil	ETI (13,2%)	
---------------	-------------	--

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	ETI (15%)	
-----------	-----------	--

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - SÃO PAULO DAS MISSÕES

Como é São P. das Missões	ETI (15,4%)	
---------------------------	-------------	--

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SÃO PAULO DAS MISSÕES

Como deve ser	ETI (25%)	
---------------	-----------	--

4.6.1 Estratégias

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2) aderir ao programa nacional de construção de escolas com padrão arquitetônico regional e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e teatros;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas e de serviço social (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SESI...PRONATEC), de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7) fomentar a parceria entre o poder público municipal e estadual em relação aos recursos humanos na realização de atividades que contemple o turno integral aos alunos das respectivas redes.

4.7 META 7

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

IDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

Escolas Municipais

4ª série/ 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SAO P. DAS MISSOES	4.7	4.9	5.4	6.8	6.1	4.8	5.1	5.5	5.8	6.0	6.3	6.5	6.7

O IDEB 2013 nos anos iniciais da rede municipal já atingiu a meta e alcançou 6,0, mas teve queda. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

EVOLUÇÃO DO IDEB

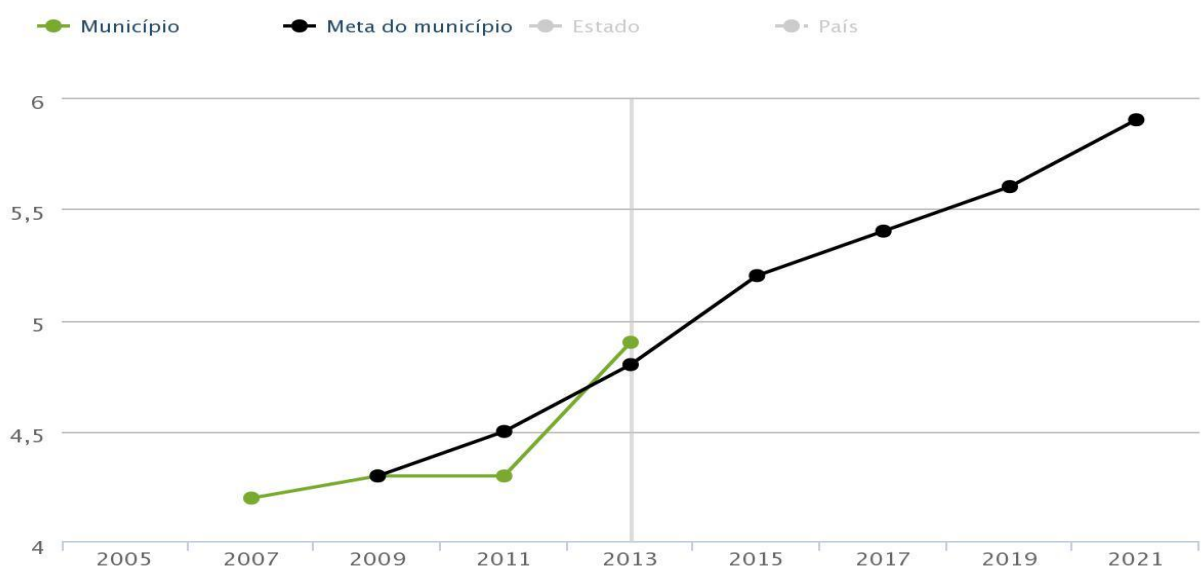


8ª série/ 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SAO P. DAS MISSOES		4.2	4.3	4.3	4.9		4.3	4.5	4.8	5.2	5.4	5.6	5.9

O IDEB 2013 nos **anos finais da rede municipal atingiu a meta e cresceu**, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

EVOLUÇÃO DO IDEB



Escolas Estaduais

4ª série/ 5º ano

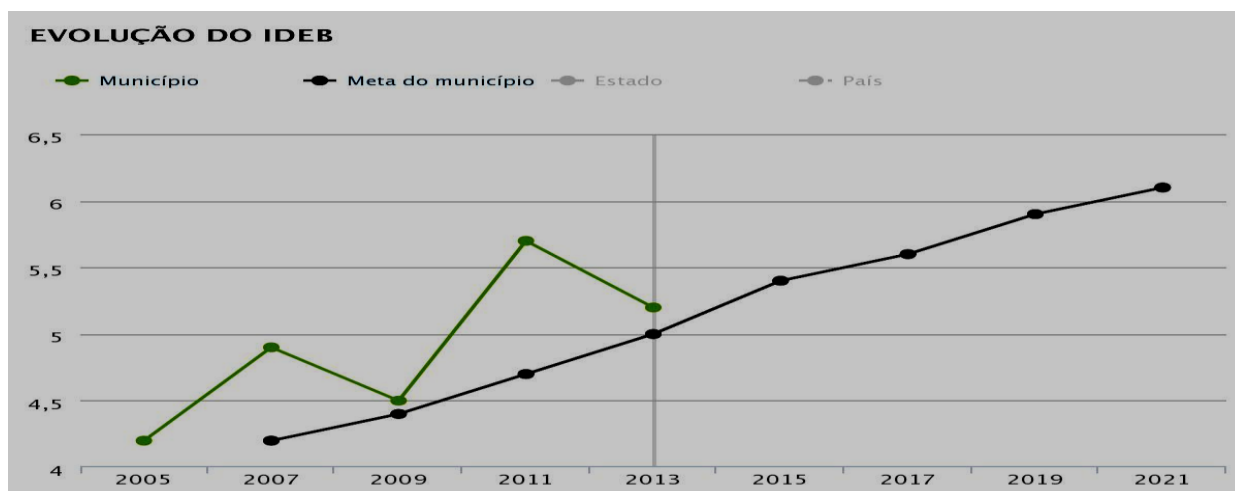
Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SAO P. DAS MISSOES	4.5	5.0			***	4.6	4.9	5.3	5.6	5.8	6.1	6.3	6.6

Observação: Não há dados disponíveis para os filtros selecionados.

8ª série/ 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SAO P. DAS MISSOES	4.2	4.9	4.5	5.7	5.2	4.2	4.4	4.7	5.0	5.4	5.6	5.9	6.1

O IDEB 2013 nos **anos finais da rede estadual já atingiu a meta**, mas teve queda e não alcançou 6,0. Tem o desafio de buscar garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado



4.7.1 Estratégias

7.1) objetivar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) estimular o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação (Ex. PDDE Interativo) que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3) planejar, formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), em parceria com a união, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4) apoiar as escolas de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média projetada para o município, garantindo equidade da aprendizagem;

7.5) divulgar o resultado do sistema de avaliação da educação básica, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes;

7.6) divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, certificados pelo MEC, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;

7.7) garantir transporte gratuito para todos os estudantes, priorizando a educação do/no campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local, mediante:

a) renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO), e financiamento compartilhado, com participação do Estado e da União proporcional às responsabilidades sobre a demanda dos entes federados;

b) programas suplementares de apoio ao transporte escolar, possibilitado o regime de colaboração, em articulação com o transporte público;

7.8) assegurar, manter e qualificar em regime de colaboração com a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda

larga de alta velocidade e continuar ampliando, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.9) garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDDE ou de outras formas de descentralização financeira, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.10) aderir, em regime de colaboração com o Estado e União, a programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares do governo federal de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.11) assegurar as escolas públicas de educação básica o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.12) promover e estimular a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, prevendo formação continuada neste campo por meio de ações da Secretaria Municipal de Educação priorizando a parceria com o Estado, a União e Institutos Federais de Educação;

7.13) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica;

7.14) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.15) Incentivar e apoiar políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.16) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.17) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.18) promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral aos alunos, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.19) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.20) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.21) aderir ao sistema nacional de avaliação, a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade e incentivar práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e o sucesso na aprendizagem;

7.22) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de

acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.23) desenvolver e apoiar projetos e currículos que contemplem a música e a valorização dos idosos.

4.8 META 8

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.

Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

Brasil
Estado
Município

Meta Brasil: 12 anos

7,8

Brasil

Meta Brasil: 12 anos

9,0

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 12 anos

8,6

RS - Sao Paulo das Missoes

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Brasil
Estado
Município

Meta Brasil: 12 anos

7,8

Brasil

Meta Brasil: 12 anos

8,1

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 12 anos

8,0

RS - Sao Paulo das Missoes

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

	Brasil Estado Município
Meta Brasil: 100%	92,2%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	90,0%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	82,1%
	RS - Sao Paulo das Missoes

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

	Brasil Estado Município
Meta Brasil: 12 anos	9,8
	Brasil
Meta Brasil: 12 anos	10,0
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	9,2
	RS - São Paulo das Missões

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL

Como é Brasil	9,8 anos
---------------	----------

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	10 anos
-----------	---------

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – SÃO PAULO DAS MISSÕES

Como é São P. das Missões	9,2 anos
---------------------------	----------

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL – RS – SÃO PAULO DAS MISSÕES

Como deve ser	12 anos
---------------	---------

Observação: Não há atendimento da EJA no município, mas tem 20 alunos matriculados em Santa Rosa.

4.8.1 Estratégias

8.1) manter e implementar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) oportunizar o acesso a programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) estimular a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames;

8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para garantir a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

8.6) assegurar ampla divulgação, nos meios de comunicação, dos períodos de matrícula para esta modalidade de ensino.

4.9 META 9

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

	Brasil Estado Município
Meta Brasil: 93.50%	91,5%
	Brasil
Meta Brasil: 93.50%	95,6%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 93.50%	93,8%
	RS - São Paulo das Missões

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

BRASIL/2013	SÃO PAULO DAS MISSÕES/2013
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
Como é (Alfabetizados): • 91,3% da população com mais de 15 anos alfabetizados. Como será: • Toda a população brasileira alfabetizada Fonte: UNESCO, 2013	Como é: ALAFABETIZADOS • 93,8% da população com mais de 15 anos alfabetizados. Como será: • Toda a população alfabetizada

Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

	Brasil Estado Município
Meta Brasil: 15.30%	29,4%
	Brasil
Meta Brasil: 15.30%	30,0%

Meta Brasil: 15.30%	Rio Grande do Sul
	18,2%
	RS - São Paulo das Missões
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	
Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.	

BRASIL/2013	SÃO PAULO DAS MISSÕES/2013
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
Como é (Analfabetismo funcional): 30,6 % da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos.	Como é (Analfabetismo funcional): 18,2% da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos.
Como será: o máximo 15,3% de analfabetos funcionais.	Como será: o máximo 9,1% de analfabetos funcionais.
INEP/2013	

4.9.1 Estratégias

9.1) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.2) estabelecer parcerias entre a rede estadual e municipal, na oferta da educação de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.3) promover busca ativa em regime de colaboração entre estado e o município para a realização das inscrições e dos exames do EJA;

9.4) apoiar ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

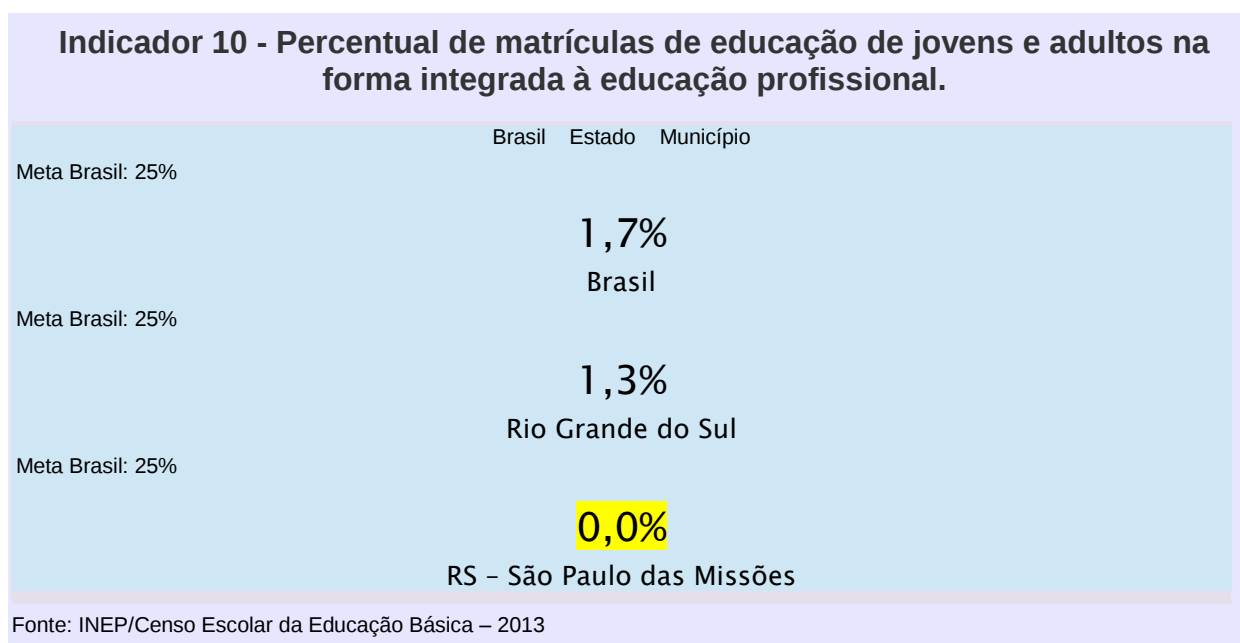
9.5) incentivar as instituições de Educação e organizações não-governamentais a oferecerem cursos de extensão dirigidos à terceira idade/idoso para prover as

necessidades de educação continuada de adultos, tendo ou não formação nos diversos níveis;

9.6) articular as políticas de educação de jovens e adultos com outras áreas como saúde, esporte, assistência social e cultura, fortalecendo o atendimento em rede.

4.10 META 10

META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



4.10.1 Estratégias

10.1) aderir, conforme a necessidade e demanda, ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) apoiar a implantação de programas de EJA profissionalizante, inclusive para a população com deficiência;

10.3) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRAE...PRONATEC) e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

4.11 META 11

META 11: apoiar a expansão das matrículas da educação profissional técnica de nível médio em escolas que ofertam esta modalidade de ensino na região.

Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	
	1.602.946
	Brasil
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	
	105.297
	Rio Grande do Sul

Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas	
	900.519
	Brasil
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas	
	62.351
	Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

4.11.1 Estratégias

11.1) apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em

consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) apoiar a expansão de oportunidade de estágio dos alunos da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular;

11.5) participar do sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores;

11.6) incentivar a frequência de adolescentes e jovens em cursos técnicos de formação profissional, oferecidos no município e região, conforme a necessidade local;

11.7) apoiar o acesso à educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.8) manter o apoio ao deslocamento dos alunos de cursos técnicos.

4.12 Meta 12

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Meta Brasil: 50%

Brasil
Estado

30,3%

Brasil

Meta Brasil: 50%

36,6%

Rio Grande do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

	(*) Dados 2010 - Censo Populacional																
nome_do_municipio			Taxa Bruta 18 a 24														
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	alunos_ciclo_munic	alunos_ida_de_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
SÃO P. DAS MISSÕES	106	511	20,7	22,2	23,7	25,2	26,9	28,6	30,3	32,2	34,0	36,0	37,9	39,9	42,0	44,1	46,2

TAXA BRUTA:

É a razão entre o número total de alunos matriculados em um determinado nível de ensino (independente da idade) e a população que se encontra na faixa etária prevista para cursar esse nível.

Ex: TMB do Ensino Superior: **Total de matrículas efetuadas x 100**

População de 18 a 24 anos

São Paulo das Missões/2010: 106 (matrículas no ensino superior) X 100 / 511 (população do município com a idade de 18 a 24 anos): **20,7%**

Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 33%	
	20,1%
	Brasil
Meta Brasil: 33%	
	22,3%
	Rio Grande do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

(*) Dados 2010 - Censo Populacional																	
nome_do_municipio			Taxa Líquida 18 a 24														
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	alunos_ciclo_certo_munic	poss_idade_esc_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
SÃO P. DAS MISSÕES	70	506	13,83	14,62	15,45	16,32	17,22	18,17	19,15	20,18	21,24	22,35	23,49	24,68	25,91	27,17	28,47

TAXA LIQUIDA:

É a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade prevista para estar cursando um determinado nível e a população total da mesma faixa etária.

Ex: TML do E.F.= **(Total de alunos de 18 a 24 anos matriculados / População de 18 a 24 anos) x 100**

São Paulo das Missões /2010: 70 (matriculas no ensino superior) / 506 (população do município com a idade de 18 a 24 anos) X 100: **13,83%**

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa bruta e líquida da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

INSTITUIÇÃO QUE OFERTA ENSINO SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

1 - Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI)

CURSOS	NÚMERO DE ALUNOS
Gestão Ambiental (gam0293)	17 alunos
Gestão Ambiental (gam0235)	7 alunos
Processos Gerenciais (emd0434)	14 alunos
Processos Gerenciais(emd0541)	07 alunos
Administração(adg0344)	14 alunos
Administração(adg0632)	12 alunos
Pedagogia(ped0585)	18 alunos
Pedagogia(ped1061)	18 alunos
Serviço Social(ses0162)	08 alunos
Serviço Social(ses0254)	05 alunos
TOTAL	120 ALUNOS

Fonte: SMEC/2015

2 - Faculdade de Educação e Tecnologia da Região Missioneira - FETREMIS

Curso superior	
Curso de Licenciatura em Pedagogia	174
Curso de Licenciatura em História	Em fase de implementação
Pós-graduação	
Cursos de Especialização na Área da Educação Lato Sensu	148

4.12.1 Estratégias

12.1) reivindicar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, observando as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

12.2) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.4) reivindicar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.5) participar do mapeamento da demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

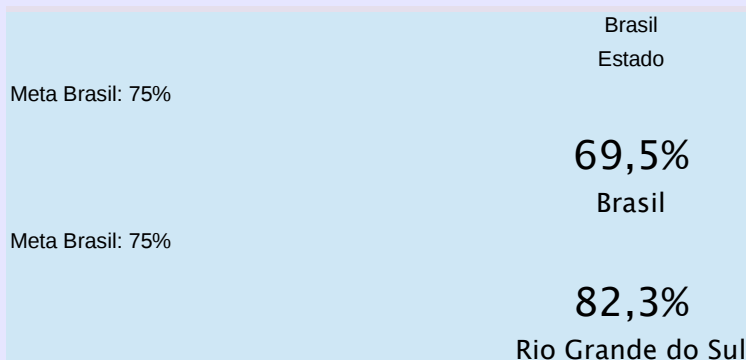
12.6) apoiar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.7) manter o apoio ao transporte escolar dos universitários, através das associações de universitários.

4.13 META 13

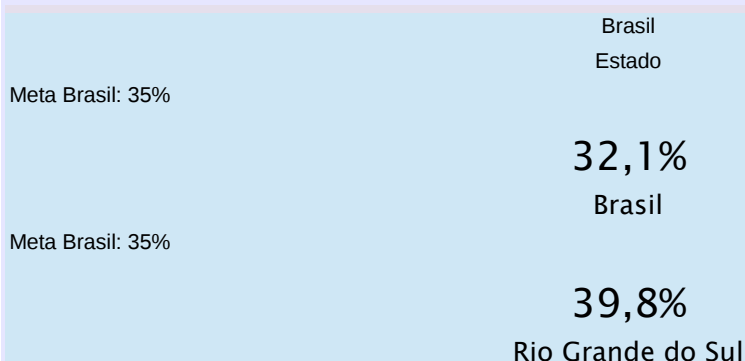
META 13: apoiar a elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nas instituições de ensino superior da região para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.



4.13.1 Estratégias

13.1) reivindicar que a maioria do corpo docente das Universidades da Região seja composta por Mestres e Doutores.

4.14 META 14

META 14: colaborar para a elevação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, da população municipal.

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

Geral

Como é

47 mil titulados

158 mil matriculados

Como será

85 mil titulados

290 mil matriculados

4.14.1 Estratégias

14.1) divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) divulgar a oferta e reivindicar a ampliação de financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação *stricto sensu*;

14.3) divulgar a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.4) apoiar a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, nos *campus* abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.5) reivindicar acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

4.15 META 15

META 15: garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

DIAGNÓSTICO QUANTO A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE SÃO P. DAS MISSÕES

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior						
Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	80,3%	57	2,8%	2	77,5%	55
2008	82,1%	55	0%	0	82,1%	55
2009	83,1%	54	0%	0	83,1%	54
2010	83,1%	54	0%	0	83,1%	54
2011	93,7%	59	0%	0	93,7%	59
2012	96,9%	62	0%	0	96,9%	62
2013	96,6%	57	0%	0	96,6%	57

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Professores da Educação Básica por escolaridade								
Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	0%	0	19,4%	13	0%	0	80,6%	54
2008	0%	0	18,5%	12	0%	0	81,5%	53
2009	0%	0	14,3%	9	3,2%	2	82,5%	52
2010	0%	0	15,9%	10	1,6%	1	82,5%	52

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2011	0%	0	7,1%	4	0%	0	92,9%	52
2012	0%	0	1,6%	1	1,6%	1	96,8%	61
2013	0%	0	1,8%	1	1,8%	1	96,5%	55

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	63	92,1%	58	27%	17	12,7%	8
2010	100%	47	100%	47	31,9%	15	12,8%	6
2011	100%	67	100%	67	100%	67	46,3%	31
2012	100%	58	100%	58	100%	58	48,3%	28
2013	100%	51	100%	51	100%	51	45,1%	23

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	18	100%	18	55,6%	10	27,8%	5
2010	100%	19	100%	19	63,2%	12	36,8%	7
2011	100%	21	100%	21	100%	21	66,7%	14
2012	100%	21	100%	21	100%	21	57,1%	12
2013	100%	18	100%	18	100%	18	61,1%	11

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Nível de formação -2015

Formação de Professores	Rede Municipal	Rede Privada	Rede Estadual	Rede Federal	TOTAL
Ens. Médio	1				1
Ens.Superior	8		1		9
Especialização	52		24		76
Mestrado			1		1
Doutorado					
TOTAL	61		26		87

Ensino superior: 98,8%

Pós-Graduação: 88,5%

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM CURSO SUPERIOR- SÃO P. DAS MISSÕES
Como é: • 67 % Como será: • 100%	Como é: • 98,8% dos professores com curso superior Como será: • 100% com curso superior
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMEC/2015

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL

Como é Brasil	(67%)	
---------------	--------------	--

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – SÃO PAULO DAS MISSÕES

Como é S. Paulo das Missões	(98,8%)	
-----------------------------	----------------	--

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL – SÃO PAULO DAS MISSÕES

Como deve ser	100%	
---------------	-------------	--

4.15.1 Estratégias

15.1) apoiar a adesão aos programas de formação continuada e complementar através da plataforma eletrônica;

15.2) divulgar e apoiar a adesão aos programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.3) divulgar e apoiar a adesão a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.4) aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre Município, Estado e União;

15.5) divulgar e apoiar a adesão ao programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.6) valorizar o itinerário de formação profissional docente, tendo como ponto de partida os cursos de nível médio na modalidade normal, admitidos para o ingresso nas carreiras do magistério para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.16 META 16

META 16: manter no mínimo, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Porcentagem de professores da Educação Básica com pós graduação

Ano	Total do indicador
2007	63,4% ⁴⁵
2008	67,2% ⁴⁵
2009	66,2% ⁴³
2010	63,1% ⁴¹
2011	65,1% ⁴¹
2012	76,6% ⁴⁹
2013	79,7% ⁴⁷

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por tipo de Pós- Graduação

Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado
2007	62% ⁴⁴	1,4% ¹	0% ⁰
2008	65,7% ⁴⁴	1,5% ¹	0% ⁰
2009	66,2% ⁴³	0% ⁰	0% ⁰
2010	63,1% ⁴¹	0% ⁰	0% ⁰
2011	65,1% ⁴¹	0% ⁰	0% ⁰

Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado
2012	76,6% ⁴⁹	0% ⁰	0% ⁰
2013	78% ⁴⁶	1,7% ¹	0% ⁰

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Infantil					
Ano	Todas as redes	Municipal	Estadual	Federal	Privada
2007	50% ⁵	44,4% ⁴	100% ¹	0	0
2008	36,4% ⁴	36,4% ⁴	0	0	0
2009	35,7% ⁵	35,7% ⁵	0	0	0
2010	36,4% ⁴	36,4% ⁴	0	0	0
2011	35,7% ⁵	35,7% ⁵	0	0	0
2012	58,8% ¹⁰	58,8% ¹⁰	0	0	0
2013	66,7% ¹⁰	66,7% ¹⁰	0	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - Anos iniciais					
Ano	Todas as redes	Municipal	Estadual	Federal	Privada
2007	58,8% ²⁰	56,7% ¹⁷	75% ³	0	0
2008	73,1% ¹⁹	72,7% ¹⁶	75% ³	0	0
2009	65,5% ¹⁹	64% ¹⁶	75% ³	0	0
2010	64,5% ²⁰	60,7% ¹⁷	100% ³	0	0
2011	71,4% ²⁰	69,2% ¹⁸	100% ²	0	0
2012	82,8% ²⁴	84,6% ²²	66,7% ²	0	0
2013	78,6% ²²	76,9% ²⁰	100% ²	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

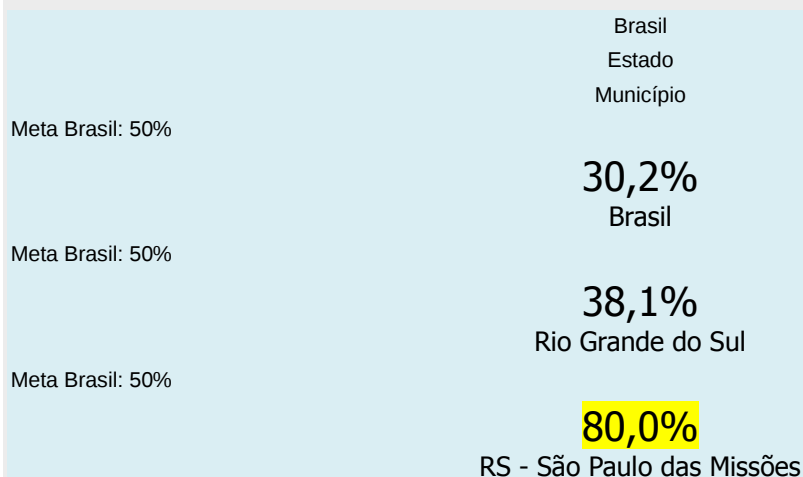
Etapa / Ensino Fundamental - Anos finais					
Ano	Todas as redes	Municipal	Estadual	Federal	Privada
2007	75% ³⁹	80,6% ²⁹	68,4% ¹³	0	0
2008	76% ³⁸	80,5% ³³	66,7% ⁸	0	0
2009	75% ³⁰	78,6% ²²	71,4% ¹⁰	0	0
2010	77,1% ²⁷	84,6% ²²	63,6% ⁷	0	0
2011	83,3% ³⁰	92,6% ²⁵	63,6% ⁷	0	0
2012	87,1% ²⁷	92% ²³	75% ⁶	0	0
2013	93,8% ³⁰	91,7% ²²	90% ⁹	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Médio					
Ano	Todas as redes	Municipal	Estadual	Federal	Privada
2007	80% ¹⁶	0	80% ¹⁶	0	0
2008	80% ¹²	0	80% ¹²	0	0
2009	80% ¹⁶	0	80% ¹⁶	0	0
2010	73,7% ¹⁴	0	73,7% ¹⁴	0	0
2011	68,4% ¹³	0	68,4% ¹³	0	0
2012	83,3% ¹⁵	0	83,3% ¹⁵	0	0
2013	76,5% ¹³	0	76,5% ¹³	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Nível de formação -2015

Formação de Professores	Rede Municipal	Rede Privada	Rede Estadual	Rede Federal	TOTAL
Ens. Médio	1				1
Ens.Superior	8		1		9
Especialização	52		24		76
Mestrado			1		1
Doutorado					
TOTAL	61		26		87

Fonte: SMEC/2015

Ensino superior: 98,8%

Pós-Graduação: 88,5%

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM PÓS – SÃO P. DAS MISSÕES
Como é: • 30,2 % Como será: • 50%	Como é: • 88,5 % dos professores com pós-graduação Como será: • 50% com pós-graduação
Fonte: INEP/2013	FONTE: SMEC/2015

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL

Como é Brasil	(30,2%)	
---------------	---------	--

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	(38,1%)	
-----------	---------	--

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – SÃO PAULO DAS MISSÕES

Como é Mata	(88,5%)	
-------------	---------	--

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO-BRASIL-RIO GRANDE DO SUL-SÃO P. DAS MISSÕES

Como deve ser	Manter no mínimo (50%)	
---------------	------------------------	--

4.16.1 Estratégias

16.1) aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.2) divulgar o portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, onde é disponibilizado gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3) divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;

16.4) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

4.17 META 17

META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 100%	
	72,7%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	
	79,7%
	Rio Grande do Sul

BRASIL/2012
Valorização do Magistério
Como é: • O salário dos professores de educação básica é 25,7% menor do que dos demais profissionais com formação equivalente e mesma jornada.
Como será: • Salário médio para os docentes de R\$ 3.652,00 (jornada 40h), ao final do 6º ano do PNE
Fonte: IBGE/2012

Como é

R\$ 2.420,00 média salário docente com nível superior (40h)

R\$ 1.232,00 diferença salarial

Como será

R\$ 3.652,00 média salário docente com nível superior (40h)

MÉDIA SALARIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – /2015

Número de Professores	Vínculo com o Município	Regime de Trabalho	Média Salarial
61	Professores (Pessoa física) = 82 vínculos		
21	x	40	2.276,70
40	x	20	
32	x	Inativos	Pago com FAPS

4.17.1 Estratégias

17.1) manter e cumprir o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede públicas de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

17.2) reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.3) revisar sempre que necessário o Plano de Carreira dos professores de acordo com as necessidades locais e legislação federal, no âmbito do município com a participação efetiva da entidade de classe.

4.18 META 18

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os (as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

BRASIL/2013	SÃO P. DAS MISSÕES 2014
Valorização do Magistério	Valorização do Magistério
Plano de Carreira Como é: • 56% dos profissionais da educação básica não tem plano de carreira. Como será: • 100% dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira.	Plano de Carreira Como é: • O município já possui Plano de Carreira e contempla as horas atividades. Como será: • Manter atualizado conforme a legislação nacional.
Piso Salarial Como é: • Pelo menos 5 estados e mais de 33% dos municípios brasileiros não pagam o piso dos professores da educação básica. Como será: • 100% dos estados e municípios cumprirão a lei do piso salarial profissional nacional dos professores.	Piso Salarial Como é: • O município paga o piso salarial do magistério. Como será: • Manter a atualização do piso conforme a legislação.
FONTE: INEP/2013	FONTE: SMEC/2015

O valor Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério para 2015

Carga horária	Valor do Piso / Professor do Nível Médio Normal
20h	R\$ 959,39
22h	R\$ 1.054,78
25h	R\$ 1.199,24
30h	R\$ 1.438,34
40h	R\$ 1.917,78

Observação:

a) o valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério é fixado para professores do nível médio normal, cabendo aos planos de carreiras de cada ente estabelecerem as diferenças de níveis.

b) O valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério é fixado para a jornada de trabalho de 40h, para as demais jornadas, deverá ser no mínimo proporcional ao valor fixado.

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL/2015

Reajuste 2015	13,01%	959,15				
	1	2	3	4	5	Especial
A	959,15	1136,40	1212,56	1255,05	1298,98	1057,56
B	1007,11	1193,28	1273,18	1317,78	1363,91	1110,50
C	1067,44	1264,83	1349,62	1396,81	1445,73	1177,07
D	1142,25	1353,36	1444,10	1494,64	1546,92	1259,56
E	1233,56	1461,65	1559,58	1614,15	1670,65	1360,27
F	1344,63	1593,24	1700,00	1759,46	1821,04	1482,65

Fonte: SMEC/2015

Outras vantagens:

✓ A cada ano 1% anuênio incidindo sobre o básico.

✓ **Observação:**

○ Níveis:

- 1: Habilitação específica em curso de nível Médio, na modalidade Normal;
- 2: Habilitação específica em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena;
- 3: Habilitação específica em curso de pós-graduação de Especialização ou Aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 horas;
- 4: Formação específica em curso de pós-graduação de Mestrado;
- 5: Formação específica em curso de pós-graduação de Doutorado;
- Especial: Habilitação em curso superior de licenciatura de curta duração.

4.18.1 Estratégias

18.1) implementar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais da área, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.2) considerar, para fins de pontuação em prova de títulos de concurso público para ingresso na carreira do magistério público, o tempo de serviço voluntário prestado sob a forma de monitoria em instituição pública de educação básica ao amparo da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

18.3) manter, no plano de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional, entre eles o aumento do percentual entre os níveis;

18.4) instituir uma comissão com representação do executivo municipal e dos profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação do plano de carreira.

4.19 META 19

META 19: garantir, em leis específicas a efetivação da gestão democrática na educação básica, que conjuguem mérito e desempenho à participação das comunidades escolar e acadêmica, observada a autonomia federativa.

BRASIL/2013	SÃO P. DAS MISSÕES/2014
Valorização do Magistério	Valorização do Magistério
Como é: • Apenas 9 estados e uma minoria dos municípios possuem legislação sobre a gestão democrática da educação. Como será: • Todos os entes federados devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação.	Como é: • Possui a lei que regulamenta os Conselhos Escolares. Há critérios para indicação de diretores estabelecido no Plano de Carreira, no entanto, os mesmos são indicados pelo executivo municipal. O município possui sistema próprio. Tem organizado os Conselhos do: CAE, FUNDEB e CME. Não há Lei de gestão democrática das instituições de ensino: pedagógica, administrativa e financeira. Como será: • Unificar a regulamentação da Gestão Democrática do Sistema de Ensino e das instituições educacionais, prevendo a autonomia pedagógica, administrativa e financeira.
FONTE: INEP/2013	FONTE: SMEC/2015

4.19.1 Estratégias

19.1) definir critérios para nomeação de direção das escolas;

19.2) aderir aos programas de apoio e formação para os conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados

recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) acompanhar a execução deste PME, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto e Conselho Municipal de Educação;

19.4) Assistir as associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na autoavaliação da instituição de ensino;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares.

4.20 Meta 20

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

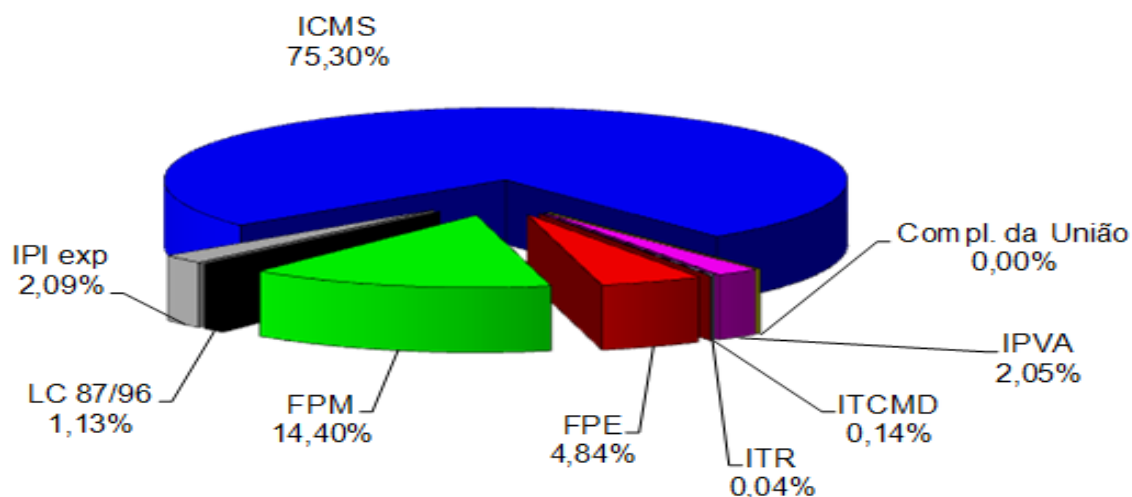
DIAGNÓSTICO FINANCEIRO - FUNDEB

VALOR FUNDEB/2014 - PREVISÃO

ETAPA/MODALIDADE	PONDERAÇÕES	VALOR NACIONAL	VALOR RIO GRANDE DO SUL
I – CRECHES PÚBLICAS /T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
II – CRECHES PÚBLI/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
III – CRECHES CONVEN/ T PARCIAL	0,80	1.828,45	2.377,49
IV – CRECHES CONVEN/T INTEGRAL	1,10	2.514,13	3.269,04
V – PRÉ-ESCOLA/T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
VI – PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
VII – ANOS INICIAIS/EF URBANO	1,00	2.285,57	2.971,86
VIII – ANOS INICIAIS/EF RURAL	1,15	2.628,40	3.417,64
IX - ANOS FINAIS/EF URBANO	1,10	2.514,13	3.269,04
X – ANOS FINAIS/EF RURAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XI –EF/INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XII – ENS. MÉDIO/URBANO	1,25	2.856,96	3.714,82
XIII – ENS.MÉDIO/RURAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XIV – ENS.MÉDIO/TEMPO INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XV – ENS.MÉDI/INTEG À ED. PROFIS	1,30	2.971,24	3.863,42
XVI – EDUCAÇÃO ESPECIAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XVII – EDUCAÇÃO IND E QUILO	1,20	2.742,68	3.566,23
XVIII – EJA	0,80	1.828,45	2.377,49
XIX –EJA PROFISSIONALIZANTE	1,20	2.742,68	3.566,23

Fonte: INPEP/2014, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2014

RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB



DIAGNÓSTICO MUNICIPAL – FINANCEIRO

Prefeitura Municipal – SÃO PAULO DAS MISSÕES

Diagnóstico Financeiro	2012	2013	2014
Valores retido para o FUNDEB	R\$ 1.666.531,26	R\$ 1.846.778,94	R\$ 1.992.909,26
Valores recebidos do FUNDEB	R\$ 2.169.599,29	R\$ 2.405.734,62	R\$ 2.673.229,18
Superávit/Déficit do FUNDEB	R\$ 503.068,03	R\$ 558.955,68	R\$ 680.319,92
Percentagem do FUNDEB investido em remuneração do magistério	90,01%	90,70%	86,27%
Valor aplicado em educação	R\$ 2.571.077,25	R\$ 2.783.941,79	R\$ 2.886.311,41
Percentual aplicado em educação	28,21%	27,64%	26,49%
Valor Recebido do Salário Educação	R\$ 185.418,94	R\$ 190.897,74	R\$ 257.281,62

Fonte: Secretaria da Fazenda, São Paulo das Missões/2015.

4.20.1 Estratégias

20.1) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 da Constituição Federal;

20.2) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado;

20.3) realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.4) realização de estudos e acompanhamento para implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.5) reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.6) apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

20.7) apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.